# LEI N. 6.077/2021

***"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.152.398,46** (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.39.00 489 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
206.00 Transf. Recursos Programa Estadual de Transp Escolar(PTE) **R$ 44.456,36**

**TOTAL** **R$ 44.456,36**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
3390.39.00 487 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
245.00 Transf Rec FNDE Ref Programa Nac Apoio Transp Escolar (PNATE) **R$ 112.442,52**

**TOTAL** **R$ 112.442,52**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.096 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
3390.30.00 482 - Material de Consumo
244.99 Transf Rec FNDE Ref Prog Nac Alimentação Escolar (PNAE) **R$ 114.844,17**

**TOTAL** **R$ 114.844,17**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
3190.11.00 440 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
218.99 Transf FUNDEB Ap Rem Prof Mag Efet Exerc Educ Básica **R$ 1.880.655,41**

---

**TOTAL** **R$ 1.880.655,41**

---

**TOTAL GERAL** **R$ 2.152.398,46**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 2.152.398,46** (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme saldo das contas 0286-0.37021-5 “PM Muriaé-Meren; 0286-0.17110-7 “PM Muriaé-PNAT”; 0133.006.675-3 “Muriaé Prefeitura” e 0286-0.65273-3 “SME Muriaé-FEB”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Março de 2021.

**JOSÉ BRAZ**
**Prefeito Municipal de Muriaé**